



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2157/2020

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 35.115,41(Trinta e cinco mil, cento e quinze reais e quarenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
3.3.90.93.00.00 – 894	Indenizações e Restituições	91,66
	TOTAL:	91,66
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para Atendimento a Proteção Social	
3.3.90.93.00.00 – 792	Indenizações e Restituições	131,63
3.3.90.93.00.00 – 885	Indenizações e Restituições	4.879,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

	TOTAL:	5.011,36
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.00.00 – 000	Subvencões Sociais	30.000,00
3.3.90.93.00.00 – 883	Indenizações e Restituições	12,39
	TOTAL:	30.012,39
	TOTAL GERAL:	35.115,41

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
792	Incentivo Família Paranaense – Estadual	131,51
894	FNAS - Aquisição de Veículo e Equipamentos/FNAS	91,57
883	Termo Adesão Deliberação 062/2016 - CEDCA/FIA/SCVF-PR	12,38
885	Termo de adesão da Deliberação Nº 012/2018 - CEAS/PR	4.875,12
	TOTAL:	5.110,58
	TOTAL GERAL:	5.110,58

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 792	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	0,12
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 883	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	0,01
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 885	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	4,61
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 894	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	0,09
	TOTAL:	4,83
	TOTAL GERAL:	4,83

III – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades de Assistência Social	
525 - 3.3.50.43.00.00 – 000	Subvenções Sociais	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (19/02/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL